

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 515/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2589/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, por meio do Serviço Social, acompanha paciente em situação de vulnerabilidade social, com sequelas neurológicas graves e disfagia, em uso de gastrostomia para alimentação enteral e administração de medicamentos.

Em avaliação médica, constatou-se que o dispositivo em uso apresenta tamanho inadequado ao estoma do paciente, sendo prescrita sua substituição por dispositivo Mic-Key nº 24. A manutenção de dispositivo inadequado pode comprometer a nutrição e expor o paciente a complicações, o que torna a troca necessária e urgente.

A necessidade foi atestada por prescrição médica e por parecer favorável do Serviço Social, e a solicitação foi autorizada pela Secretaria de Saúde, conforme documentação anexa ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Social	Lilian C Canella Ciofetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade, a solução deverá atender aos requisitos mínimos abaixo:

- Kit para gastrostomia tipo "Botão", de baixo perfil, tamanho 24 Fr × 1,7 cm;
- Marca de referência Mic-Key, admitindo-se equivalente técnico aprovado pela área técnica da Secretaria de Saúde;
- Sonda em silicone, com balão inflável de retenção e válvula;
- Kit contendo: extensor para alimentação contínua, extensor para alimentação em bolus, seringa para alimentação enteral, seringa Luer Slip para o balão e compressas de gaze;
- Produto novo, lacrado de fábrica, com registro vigente na ANVISA;
- Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega;
- Entrega acompanhada de nota fiscal;
- Substituição do produto em até 7 dias úteis em caso de vício ou defeito.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as alternativas abaixo:

a) Aquisição do kit completo para gastrostomia

Consiste na compra do botão acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação e ao uso. Vantagens: disponibilidade imediata de todos os componentes e garantia de compatibilidade entre eles. É a forma padrão de oferta no mercado.

b) Aquisição apenas do botão de gastrostomia

Compra do dispositivo isolado, sem acessórios. Exigiria fornecimento separado de extensores, seringas e gases, podendo atrasar o procedimento e comprometer a continuidade do cuidado. Não foram obtidas propostas nesta modalidade em condições comparáveis.

Decisão

Optouse pela aquisição do kit completo, pelos motivos:

- Todos os componentes são utilizados na instalação e troca do dispositivo;
- A compra conjunta garante compatibilidade e segurança no procedimento;
- Evita fragmentação da aquisição e atrasos;
- O valor do kit é compatível com os preços de mercado apurados.

A seleção do fornecedor se dará por dispensa de licitação com disputa, visando a proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 1 (uma) unidade do Kit para Gastrostomia tipo Botão, marca Mic-Key (ou equivalente técnico aprovado), tamanho 24 Fr × 1,7 cm, destinada ao atendimento de paciente específico acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, conforme prescrição médica e especificações detalhadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será comprada 1 (uma) unidade do kit, quantitativo correspondente à necessidade individual do paciente, conforme prescrição médica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.953,64

Valor estimado: R\$ 2.953,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não comporta parcelamento, pois se trata de item único, em quantidade de 1 unidade, e os componentes do kit são interdependentes. A divisão prejudicaria a eficiência do procedimento, dificultaria a gestão da compra e poderia elevar os custos para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, por se tratar de demanda de saúde de caráter superveniente, identificada no decorrer do exercício. A ausência de previsão não afasta a necessidade da contratação, considerando seu caráter essencial e o atendimento ao interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia da continuidade da alimentação enteral e da administração de medicamentos;
- Prevenção de complicações respiratórias, como a broncoaspiração;
- Adequação do dispositivo às condições anatômicas do paciente;
- Preservação da saúde e da integridade do paciente;
- Atendimento a família em situação de vulnerabilidade social;
- Uso eficiente dos recursos públicos, com a escolha da proposta mais vantajosa.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
- Abertura de processo administrativo e instrução com os documentos necessários;
- Realização de dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, em atendimento à recomendação da SEGAB;
- Divulgação do aviso de contratação direta e recebimento de propostas e lances;
- Formalização do respectivo instrumento e entrega do produto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de kit para gastrostomia gera resíduos de serviços de saúde, como embalagens e materiais descartáveis. Esses resíduos deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. A contratada deverá fornecer o produto em embalagem adequada, sem excessos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os meios legais se aplicam a referida neste estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:08:37.

HENRIQUE BARSOTTI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:15:44.

LILIAN CRISTINA CANELLA

Responsável pela contratação direta

LEANDRO DONIZETE FERREIRA

Secretario de Saúde Interino